



# Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

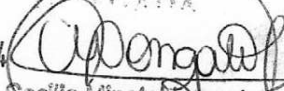
RUA JOSÉ ANTUNES, 900 - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP  
CNPJ 46.364.220/0001-03

## LEI MUNICIPAL Nº 1.592, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

UNIDADE DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO  
DE TORRINHA - COMARCA DE BROTAS  
Rua São José, nº 212 - Centro  
CEP 17360-000 TORRINHA - SP  
FONE (14) 3656-1197  
Maria do Carmo Valencise Magri  
SECRETARIA

**"Institui o Plano Municipal de  
Gestão Integrada de Resíduos  
Sólidos de Torrinha - PMGIRST"**.

10 OUT. 2014

  
Cecília Minatel Longato  
Escritório

suas atribuições legais,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRINHA**, no uso de

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Torrinha, o  
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Torrinha -  
PMGIRST, cujo teor consta do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO RODRIGO ROCHITI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no quadro fixado no átrio do Paço Municipal, aos dez dias do mês  
de outubro do ano dois mil e quatorze.